



CONVITE Nº 035/2016/HSJB/SAH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR convida V.S.^a para participar da licitação que realizará **10h00min HORAS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2016**, em sua sede, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235 bairro São Geraldo - Volta Redonda - RJ, CEP 27253-610, Telefone/Fax: (24) 3339-4246 na modalidade de **CONVITE**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – CURVA C**, conforme discriminação constante da **PROPOSTA DETALHE (ANEXO I)** deste Convite, a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94, pelos artigos nºs. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e de conformidade com as disposições contidas neste Convite.

Os documentos para a habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – CURVA C**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Convite.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas inscritas ou não no **Cadastro de Fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar**, da **Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, ou da **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR**, na categoria específica do objeto deste Edital.

2.2. Qualquer manifestação no ato da realização desta licitação fica condicionada à apresentação de procuração ou carta de credenciamento do representante legal da licitante, para o fim específico de participação nesta licitação. Em se tratando de sócio da empresa, deverá ser apresentada, juntamente com documento de identidade, cópia do contrato social, indicando tal qualificação.

2.3. Não poderão participar desta licitação as empresas:

2.3.1 - Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

2.3.3 - Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Volta Redonda - RJ, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

2.3.4 - Que estejam estabelecidas sob a forma de consórcio.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”

3.1. O “**ENVELOPE A – HABILITAÇÃO**”, deve conter documentos relativo à habilitação, que deverão ser apresentados por todas as licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, sendo composto por::

3.1.1. Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores;

3.1.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO, RELATIVA AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS), EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, em validade;

3.1.3. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.4. **Prova de regularidade com as FAZENDAS:**

3.1.4.1- **FEDERAL (relativas a tributos administrados pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL e a inscrições em Dívida Ativa da União, junto à PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL), com prazo de validade vigente. Está dispensada a apresentação desta certidão quando constar a regularidade junto ao INSS na certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, exigido no item 3.1.2;**

3.1.4.1- **ESTADUAL, com prazo de validade vigente;**



3.4.1.1- As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado;

3.1.4.2- MUNICIPAL, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;

3.1.5. DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA, EM SEU QUADRO DE PESSOAL, MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES, conforme disposições contidas no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/1988, na Lei nº 9.854, de 27/10/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/02., conforme modelo constante do **ANEXO II**;

3.1.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98, nos termos do modelo constante do **ANEXO III** deste Convite;

3.1.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (C.N.D.T.) criada pela lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

3.1.8. APRESENTAR ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

3.1.9. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte: DECLARAÇÃO QUE COMPROVE O ENQUADRAMENTO DO LICITANTE NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 124, nos termos do modelo constante do **ANEXO IV**.

3.1.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

3.1.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

3.1.10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.10.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

3.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR** aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3.3. Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação;

3.4. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;

4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número do presente Convite;

4.2. A proposta deverá ser datilografada, digitada ou impressa por qualquer meio mecânico ou eletrônico e apresentada, em uma única via, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas deverão estar numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da licitante, e dela deverão constar:

4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;

4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.2.5. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias;

4.2.7. Conta Bancária, Agência;

4.2.2. Número deste Convite;

4.2.4. Condições de Entrega: Conforme solicitação da Coordenação de Suprimentos;

4.2.6. Número do Fax;

4.2.8. Número do C.N.P.J.

4.3. O licitante deverá detalhar os materiais dentro da especificação fornecida pelo **ANEXO I** obedecendo a numeração dos itens, mencionando a **MARCA** proposta.

4.5. A proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete e embalagem;

4.6. A inobservância de qualquer dos itens deste capítulo será motivo de desclassificação parcial ou total da proposta.

5. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO



- 5.1. Abertura dos envelopes "A" - documentação - e sua apreciação;
- 5.2. Devolução dos envelopes "B" - proposta - fechados, aos licitantes inabilitados, deste que não tenha havido recursos ou após o seu julgamento;
- 5.3. Abertura dos envelopes "B" - proposta dos licitantes habilitados, deste que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 5.4. O julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecido através de Edital Classificatório, afixado no quadro de avisos do Serviço Autônomo Hospitalar;
- 5.5. Para o julgamento do presente Convite, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sem prejuízo da qualidade, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste convite;
- 5.6. Em caso de empate entre os licitantes, será realizado sorteio pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 45, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º do mesmo diploma legal;
- 5.7. - No caso de participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, será assegurada a ela, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.7.1. - Para efeito do disposto no subitem 5.7 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 5.7.1.1. - A **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 5.7.1.2. - Não ocorrendo à contratação da **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste Convite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.7.1.3. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.7.1.4. - A **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de preclusão;
- 5.7.1.5. - Uma vez exercido o direito de preferência às **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (LC n.º 123 art. 45 parágrafo 1º).
- 5.7.1.6. - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- 5.8. Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr Diretor Geral, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 10.2 deste Convite;
- 5.9. A abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" serão realizadas sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;
- 5.10. Todos os documentos contidos nos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;
- 5.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 5.12. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;
- 5.13. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- 5.14. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;
- 5.15. No caso de discordância entre o preço unitário e total de cada item, prevalecerá o primeiro;
- 5.16. Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;
- 5.17. Será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes do **ANEXO I** e as exigências deste Convite, bem como aquela que apresentar preços acima dos preços máximos permitidos, ou considerados inexeqüíveis comparados aos preços de mercado;



5.18. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR** poderá fixar às proponentes novo prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.19. Se nos dias previstos para as sessões de aberturas não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que lhe seguir, obedecendo aos mesmos, horários e local estabelecido no Edital.

5.20. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos do Serviço Autônomo Hospitalar e/ou Prefeitura Municipal de Volta Redonda, parecer especializado de profissionais devidamente qualificados, para a análise da especificação e qualidade do(s) material (ais) ofertado(s).

6 - DAS PENALIDADES

6.1. Caso o fornecedor deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, a presente licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Serviço Autônomo Hospitalar:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa de cinco décimos por cento (0,5%) ao dia sobre o valor total ou parte do fornecimento, comprovado e aceito pelo Serviço Autônomo Hospitalar, entregue com atraso, até o limite de trinta por cento (30%), quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido. A multa será descontada do pagamento ou ainda cobrada judicialmente;

6.1.3. Suspensão do direito de licitar com o Serviço Autônomo Hospitalar, não superior a dois (02) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

6.1.4. Declaração de inidoneidade, quando a firma adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé;

6.1.5. Atraso injustificado na entrega de qualquer material constitui motivo para anulação da nota de empenho, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

7.1. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos funcionários do Almoxarifado/HSJB ou Unidade Solicitante, através de representante por ele indicado, devidamente credenciado, podendo ser rejeitado no todo ou em parte, caso desatenda as especificações exigidas.

7.2. Fica reservado à fiscalização do **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**, o direito de recusar a entrega de qualquer material (ais), caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;

7.3. A(s) Empresa(s) contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material (ais) que vier (em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93) não importará em sua aceitação;

7.4. Independentemente da aceitação do(s) material (ais), a(s) empresas contratada(s) garantirá(ão) a qualidade dos mesmos por um prazo de 12(doze) meses, obrigando-se, se for o caso a repor aquele que apresentar defeito neste período.

8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1. O(s) material (ais) objeto deste Convite deverá ser entregue no Serviço Autônomo Hospitalar, com frete por conta do fornecedor.

8.2. Os materiais deverão ser entregues, em parcelas na Coordenação de Suprimentos;

8.3. O(s) material (ais) devera(ão) apresentar validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data do seu recebimento;

8.4. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de **ORDEM BANCÁRIA**, através do **BANCO DO BRASIL**, para crédito na conta corrente indicada pelo fornecedor, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal/fatura, com a descrição do material/serviço, devidamente atestado por servidores designados, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.4.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.5. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato ou emissão de instrumento equivalente: Nota de Empenho.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. - Qualquer impugnação aos termos do presente edital deverá ser protocolada de acordo com o disposto no subitem 9.3 no prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.



9.2. - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Convite perante a Administração, o licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3.- Dos atos praticados pela Administração nas diversas fases desta licitação caberão os recursos previstos nos artigos 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, dirigidos à autoridade competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que deverão ser protocolados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235 - Bairro São Geraldo - Volta Redonda - RJ, CEP 27253-610, no horário das 08h00min às 16h00min, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação daquele ato ou da lavratura da ata.

9.4.- Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.5.- Não serão conhecidos recursos ou impugnações ao edital enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro dos prazos previstos em lei, as petições originais não tiverem sido protocolizadas na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A critério do **Serviço Autônomo Hospitalar** a data desta licitação poderá ser transferida.

10.2. Ao **Serviço Autônomo Hospitalar**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

10.3. O **Serviço Autônomo Hospitalar** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material (ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses;

10.4. A critério exclusivo do **Serviço Autônomo Hospitalar**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações;

10.5. Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação;

10.6. Considera-se pagamento à vista, o pagamento efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do(s) material (ais).

10.7. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº 3390.3000.00;

10.8. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX**, excetuados os recursos previstos na legislação própria;

10.9. É vedada a subcontratação parcial ou total do fornecimento do(s) material (ais), objeto deste Convite;

10.10. A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada com prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas deste Convite, e demais normas aplicáveis;

10.11. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor;

10.12. O presente Edital e seus respectivos Anexos, bem como informações e esclarecimentos que se façam necessários, estarão disponíveis a partir da data de publicação deste Convite na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada a Rua Nossa Senhora das Graças n.º235 - São Geraldo - Volta Redonda - RJ, tel.: 24-3339-4246, email: cpl@hsjb.org.br ou site: www.portalvr.com/licitações/hsjb;

10.13. Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

- ANEXO I (PROPOSTA DETALHE);**
- ANEXO II (MODELO DE DECLARAÇÃO)**
- ANEXO III (DECLARAÇÃO FATOS SUPERVENIENTES)**
- ANEXO IV (MODELO-DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Volta Redonda – RJ, 04 de Abril de 2016.

JULIO CEZAR DE CARVALHO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR



ANEXO I

PROPOSTA DETALHE

ITEM	QUANT	UNID	VELOR MAXIMO	DISCRIMINAÇÃO
1	100	UNID	110,00	AGULHA P/BIOPSIA DE MEDULA ÓSSEA 11G X 10 CM.
2	120	UNID	2,30	ALMOTOLIA PARA SOLUÇÃO, RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO C/PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE AS DESINFECCOES, COR AMBAR E/OU TRANSPARENTE ,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. CAPACIDADE 250ML.
3	1.000	UNID	0,56	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL , COM CABO PLÁSTICO, SEM REBARBAS, COMPOSTO DE 02 (DUAS) LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX AFIADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.
4	15	GL	112,00	CAL SODADA - EM PILULAS DE FORMATO LENTICULAR, COM GRAU DE UMIDADE DE 14 A 16% ,ABSORCAO -22 1/100G, GRAU DE DUREZA C/RUPTURA DE GRAO ACIMA DE 700 G, EMBALAGEM DE PLASTICO RIGIDO, C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE (GL C/4,30 KG).
5	300	UNID	2,36	CATETER JELCO - DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ACESSO PERIFERICO C/ CATETER EXTERNO CONFECCIONANDO EM POLIURETANO (CERTON/VIALON) RADIOPACO,FLEXIVEL,ATOXICO,C/ CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA C/ BISEL SILICONIZADO,TRIFACETADO E BIANGULADO, C/ PROTETOR DE ENCAIXE. ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ABERTURA EM PETALA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/ FILME TERMOPLASTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. CALIBRE 14 G/ COMPRIMENTO 2A 2 1/2 .
6	20	UNID	39,50	CATETER PARA ANESTESIA PERIDURAL - DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, FLEXIVEL, RADIOPACO, COM PONTA ROMBA C/ORIFICIO LATERAIS, COM MARCACAO, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU, COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAOCOMPETENTE, TAMANHO 16G.
7	20	UNID	39,50	CATETER PARA ANESTESIA PERIDURAL - DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, FLEXIVEL, RADIOPACO, COM PONTA ROMBA C/ORIFICIO LATERAIS, COM MARCACAO, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU, COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAOCOMPETENTE, TAMANHO 18G.
8	30	UNID	19,00	CATETER UMBILICAL VENOSO ESTERIL TAMANHO 4,0 FR NEO NATAL, DESCARTAVEL, RADIOPACO DE POLIVINIL FLEXIVEL C/ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 5 A 25, ATOXICA, APIROGENICO, EXTREMIDADE COM CONEXAO UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E IDENFICAÇÃO CONFORME CORRELATOS DO MS.
9	6	UNID	84,00	COLAR CERVICAL MOD. PHILADELPHIA, CONFECCIONADO EM ESPUMA MACIA DE ALTA DENSIDADE E PLÁSTICO RESISTENTE PARA MELHOR



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

7

				SUSTENTAÇÃO, COM ORIFÍCIO FRONTAL, SUPORTE PARA QUEIXO E OCCIPITAL, PROPORCIONANDO CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO (PARA VENTILAÇÃO); EM DUASPEÇAS FECHADAS POR VELCRO TAM. P.
10	6	UNID	84,00	COLAR CERVICAL MOD. PHILADELPHIA, CONFECCIONADO EM ESPUMA MACIA DE ALTA DENSIDADE E PLÁSTICO RESISTENTE PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO, COM ORIFÍCIO FRONTAL, SUPORTE PARA QUEIXO E OCCIPITAL, PROPORCIONANDO CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO (PARA VENTILAÇÃO); EM DUAS PEÇAS FECHADAS POR VELCRO, TAM. M.
11	24.000	UNID	0,37	COLETOR PARA URINA 80 ML - ESTÉRIL, GRADUADO ATÉ 70 ML,, COM TAMP Vermelha, transparente, sem pá.
12	150	CX	1,36	HASTE FLEXIVEL (COTONETE) COM PONTA DE ALGODÃO COMPACTO NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTERIL, MEDINDO APROX. 8 CM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, CX COM 75 UN.
13	100	UNID	1,40	DRENO DE PENROSE - EM LATEX NATURAL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, C/PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL, C/EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, C/ABERTURA EM PETALA, C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE.NUMERO 1.
14	100	UNID	1,55	DRENO DE PENROSE - EM LATEX NATURAL, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, C/PAREDES FINAS E MALEAVEIS, ESTERIL, C/EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO,COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. NUMERO 2 -
15	1.500	UNID	0,68	ESCOVA DE DENTE (DESCARTÁVEL)
16	20	ROLO	18,70	FAIXA SMARCH DE BORRACHA COM 15CM X 2 MT, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COR DE ROSA, ENROLADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. ROLO.
17	20	ROLO	24,00	FAIXA SMARCH DE BORRACHA COM 20CM X 2 MT, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COR DE ROSA, ENROLADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. ROLO.
18	900	ROLO	3,08	FITA COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZACAO A VAPOR - COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. TAMANHO:19MMX30M(PARA AUTOCLAVE).
19	120	UNID	3,44	FITA PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA MARCA ECAFIX TAMANHO 58MM X 30M.
20	600	UNID	9,60	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA.
21	120	LITRO	9,80	SOLUCAO AQUOSA DE GAS À BASE DE FORMOLDEÍDO E METANOL, NA CONCENTRACAO DE 10%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA ,DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE .EMBALAGEM COM 1 LITRO.
22	20	GL	22,50	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONAGRAFIA- EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE. GALAO COM 05 LITROS, PH NEUTRO, INCOLOR, NAO GORDUROSO.
23	3.000	UNID	0,16	GORRO CIRURGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

				FIBRA SINTÉTICA, FORMATO ANATÔMICO, COM TIRAS, GRAMATURA DE 30, MASCULINO.
24	100	UNID	6,90	KIT PARA MICRONEBULIZADOR ADULTO.
25	2.000	UNID	0,25	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL - EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBORDAS E SINAIS DE OXIDACAO, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. . TAMANHO 11.
26	3.000	UNID	0,25	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL - EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBORDAS E SINAIS DE OXIDACAO, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. . TAMANHO: 15.
27	180	ROLO	7,74	MALHA TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, CRFU OU MIXTO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, COM COMPRESSÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETA SEU MANUSEIO, EMBALADO EM RÔLO.TAMANHO: 12CM.
28	60	ROLO	8,50	MALHA TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, CRU OU MIXTO, COM ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, COM COIMPRESSÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETA SEU MANUSEIO, EMBALADO EM RÔLO.TAMANHO: 20CM.
29	600	UNID	0,36	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO PARA REALIZACAO DE EXAME DE ULTRA SOM TRANSVAGINAL E TRANSRETAL.
30	3.000	UNID	0,50	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE RN - COM IMPRESSAO NA SUPERFICIE, CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALERGICO NA COR BRANCO, C/REGULAGEM DE TAMANHO, MODELO FILHO, 11 PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, AREA DE INSCRICAO DE 1,8 X 3,4 CM. AMBAS COM LACRE INVIOLAVEL EM PLASTICO RIGIDO, BORDAS LATERAIS DELICADAS.
31	2.000	UNID	0,19	SCALP-DISPOSITIVO P/ PUNCAO VENOSA PERIFERICA-COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SUILICONIZADA, BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO,PROTETOR DE AGULHA FIRME, ASA LISA E FLEXIVEL, TUBO TRANSPARENTEE FLEXIVEL C/ CONECTOR LUER-LOCK UNIVERSAL C/ PROTETOR ENROSCADO. ESTERIL ATOXICO, APIROGENICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, C/ ABERTURA EM PETALA CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CALIBRE 21.
32	12.000	UNID	0,20	SCALP-DISPOSITIVO P/ PUNCAO VENOSA PERIFERICA-COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO, C/ PROTETOR DE AGULHA FIRME, ASA LISA E FLEXIVEL,TUBO TRANSPARENTE E FLEXIVEL C/ CONECTOR LUER-LOCK UNIVERSAL,C/PROTETOR ENROSCADO.ESTERIL, ATOXICO,APIROGENICO,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO,TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

				COMPETENTE.CALIBRE 23.
33	6.000	UNID	0,19	SCALP-DISPOSITIVO P/ PUNCAO VENOSA PERIFERICA-COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAPREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA FIRME,ASA LISA E FLEXIVEL, TUBO TRANSPARENTEE FLEXIVEL C/CONECTOR LUER-LOCK UNIVERSAL, PROTETOR ENROSCADO.ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO,C/ABERTURA EM PETALA CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPODE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE CALIBRE 25.
34	3.000	UNID	0,63	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL - DESCARTAVEL,CONFECCIONADA EM MATERIALATOXICO,MALEAVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMATICO,SILICONIZADO.ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO,QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE,REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE .NUMERO 10.
35	1.000	UNID	0,80	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL - DESCARTAVEL,CONFECCIONADA EM MATERIALATOXICO,MALEAVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMATICO,SILICONIZADO. ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO,QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE,REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.NUMERO 16.
36	500	UNID	1,00	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL - DESCARTAVEL,CONFECCIONADA EM ATOXICO,MALEAVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMATICO,SILICONIZADO. ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDU-AL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO,QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCE-DENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE,REGISTRO EMORGAO COMPETENTE. NUMERO 18..
37	600	UNID	2,90	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS C/BALAO- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL,SILICONIZADA,C/ANTI-ENCROSTANTE,PONTA PROXIMAL ARREDONDADA,C/ 02 ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, IDENTIFICACAO DO NUMERO DO CATETER E DA CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO NA PROPRIA SONDA EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO , CONTENDO DADOS DE CALIBRE DA SONDA CAPACIDADE DO BALAO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.NUMERO:14.
38	600	UNID	2,90	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS C/BALAO-CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL,SILICONIZADA,COM ANTI-ENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/02 ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS IDENTIFICACAO DO NUMERO DO CATETER E DA CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO NA PROPRIA SONDA EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO , CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE CALIBRE DA SONDA, CAPACIDADE DO BALAO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE,REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.NUMERO:16.
39	100	UNID	2,90	SONDA FOLEY DUAS VIAS COM BALAO-CONFECCIONADA EM BORRACHA



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

10

				NATURAL,SILICONIZADA,COM ANTI-ENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA,COM 02 ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, IDENTIFICACAO DO NUMERO DO CATETER E CAPACIDADE DO BALAO, ESTAMPADO NA PROPRIA SONDA EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE CALIBRE DA SONDA,CAPACIDADE DO BALAO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE,REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.NUMERO:20.
40	50	UNID	2,90	SONDA FOLEY DUAS VIAS COM BALAO-CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL,SILICONIZADA,COM ANTI-ENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA,COM 02 ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, IDENTIFICACAO DO NUMERO DO CATETER E CAPACIDADE DO BALAO, ESTAMPADO NA PROPRIA SONDA EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE,ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE CALIBRE DA SONDA,CAPACIDADE DO BALAO, IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE,REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.NUMERO:22.
41	100	UNID	4,35	SONDA DE FOLEY TRES VIAS C/BALAO-CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL,SILICONIZADA, COM ANTI-ENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDA , COM 02 ORIFICIOS GRANDES,ARREDONDADOS E LISOS, IDENTIFICACAO DO NUMERO DO CATETER E DA CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO NA PROPRIA SONDA EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO ,CONTENDO DADOS DE CALIBRE DA SONDA,CAPACIDADE DO BALAO,IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE,REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.NUMERO:22.
42	20	UNID	29,00	SONDA FOLEY DE SILICONE 2 VIAS N 20, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA;EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA.
43	30	UNID	29,60	SONDA DE FOLEY SILICONE, TAMANHO 06
44	30	UNID	11,50	SONDA ENTERAL N. CH 8-CALIBRE EXTERNO 2,8MM DIAMETRO INTERNO 2,1MM COMPR. 120CM, CONFEC. POLIURETANO BIOCOMPATIVEL MACIO FLEXIVEL,APROPRIADA P/UTILIZACAO GASTRICA,JEJUNAL OU DUODENAL,P/USO PROLONGADO, RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSAO,MANDRIL EM ACO INOX TIPO CORDA DE VIOLA,O GIVA FLEXIVEL DE POLIURETANO RADIOPACA C/02 ABERTURAS LATERAIS OPOSTAS,TAMPA PROTETORA,SISTEMA DE CONEXAO LUER-LOCK INVERTIDO,ACOMPANHA ESPARADRAPO ANTIALERGICO P/FIXACAO.ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO,VALIDADE REGISTRO ORGAO COMPETENTE.NCH 8.
45	100	UNID	0,59	SONDA GASTRICA LONGA - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO,MALEAVEL, TRANSPARENTE INCOLOR,ATRAUMATICA,SILICONIZADA,C/ORIFICIOS LATERAIS,CONECTOR



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

11

				UNIVERSAL.ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO,CONTENDO EXTERNAMENTE CALIBRE DA SONDA,DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE,REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.NUMERO 6.
46	100	UNID	0,62	SONDA GASTRICA LONGA - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO,MALEAVEL,TRANSPARENTE INCOLOR,ATRAUMATICA,SILICONIZADA,COM ORIFICIOS LATERAIS,CONECTOR UNIVERSAL.ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO,CONTENDO EXTERNAMENTE CALIBRE DA SONDA,DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.NUMERO 8.
47	100	UNID	0,86	SONDA GASTRICA LONGA - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO,MALEAVEL,TRANSPARENTE INCOLOR,ATRAUMATICA,SILICONIZADA,C/ORIFICIOS LATERAIS,CONECTOR UNIVERSAL.ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO,CONTENDO EXTERNAMENTE CALIBRE DA SONDA,DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DEVALIDADE,REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.NUMERO 10.
48	100	UNID	0,90	SONDA GASTRICA LONGA - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO,MALEAVEL,TRANSPARENTE INCOLOR,ATRAUMATICA,SILICONIZADA,C/ORIFICIOS LATERAIS,CONECTOR UNIVERSAL.ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO,CONTENDO EXTERNAMENTE CALIBRE DA SONDA,DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DEVALIDADE,REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.NUMERO 12.
49	200	UNID	1,32	SONDA NASOGASTRICA LONGA - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO,MALEAVEL,TRANSPARENTE,INCOLOR,ATRAUMATICA,SILICONIZADA,C/ORIFICIOS LATERAIS,CONECTOR UNIVERSAL.ESTERIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO,CONTENDO EXTERNAMENTE CALIBRE DA SONDA,DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE,REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.NUMERO 20.
50	10	UNID	70,00	SONDA PARA SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CONSTITUIDO DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA C/BAINHA DE PLÁSTICO, VÁLVULA DE SUÇÃO C/TRAVA DE SEGURANÇA, P/USO DE TRAQUEOSTOMIA E TUBO OROTRAQUEAL, TAMANHO 16 FR.
51	30	UNID	112,00	TELA CIRURGICA DE PROLIPROPILENO TIPO MARLEX 6"X6" TAM. 15X15CM.
52	600	UNID	0,90	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRES VIAS - CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LOCK UNIVERSAIS, C/TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO. ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, CONSTANDO DADOS DA IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.
53	20	PCT	18,00	TUBO LATEX 200 - PARA GARROTE - PACOTE C/15M.
54	10	PCT	66,60	TUBO LATEX 204 - P/OXIGENIO PACOTE C/15M.



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
 Hospital São João Batista
 RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
 CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260
 Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

55	120	LITRO	21,00	VASELINA LIQUIDA COM ASPECTO LÍMPIDO, VISCOSO, INCOLOR E INODORO. EMBALAGM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 01 LITRO.
56	15	UNID	21,00	VASELINA SOLIDA COM ASPECTO LÍMPIDO, VISCOSA, PASTA INCOLOR, INODORO, POTE COM 500 GR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO.
VALOR TOTAL : R\$ 67.538,97				

JULIO CEZAR DE CARVALHO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR

A N E X O II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Convite n.º 035/2016/SAH-HSJB - Processo Administrativo nº 491/2016

(NOME DA EMPRESA)

_____, CNPJ N.º _____, sediada (endereço completo) _____, Cidade _____, CEP _____, por seu representante legal, e para fins do Convite n.º 035/2016 –, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º.854/99).

(Local de Data)

 (Assinatura do Representante Legal)
 Nome completo do emitente

A N E X O III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Convite n.º 035/2016/SAH-HSJB - Processo Administrativo nº 491/2016

(NOME DA EMPRESA)

_____, CNPJ N.º _____, sediada (endereço completo) _____, Cidade _____, CEP _____ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

 (Assinatura do Representante Legal)
 Nome completo do emitente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Convite n.º 035/2016/SAH-HSJB - Processo Administrativo nº 491/2016

(NOME DA EMPRESA)

_____, CNPJ N.º _____, sediada (endereço completo) _____, Cidade _____, CEP _____, participante da Licitação na Modalidade CONVITE Nº 035/2016, Processo Administrativo nº 491/2016, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida em --/--/--pelo _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), e que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

(Local e Data)

 (Assinatura do Representante Legal)
 Nome completo do emitente

OBS: A PRESENTE DECLARAÇÃO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.